unanimidade. Em seguida o Presidente encerrou a sessão, marcando outra para a próxima quarta-feira dia 14 de outubro de 1987, e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 08 de outubro de 1987.

Aprovada por unanimidade em 14/10/87

[illegible]

José Gomes da Silva

Claudio Roberto Correia de Lucena

João Quirino Neto

Gentil Cassimiro da Silva

Fernando Rodrigues de Melo

Maria Jaide de Sousa

Ata da setima sessão do segundo Período Ordinário da Câmara Municipal de Itabaiana, realizada em 14 de outubro de 1987.

As vinte horas do dia 14 de outubro de 19 reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, que na ausência do Presidente, presidiu os Trabalhos o vereador Edilson Andrade (vice-Presidente) havendo comparecido os seguintes vereadores: José Gomes da Silva, Claudio Roberto Correia de Lucena, João Quirino Neto, Gentil Cassimiro da Silva, Fernando Rodrigues de Melo e Maria Jaide de Sousa. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os Trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma

aprovada por unanimidade. Do expediente constou de: Requerimento nº 132/87, pedindo licença para tratar de assuntos particulares de autoria do vereador Clidenor Felix de Almeida e outro Requerimento nº 133/87, com o mesmo conteudo, sendo de autoria do vereador Otoniel Marinho dos Santos. Dando sequência a sessão o Presidente colocou em discussão o Requerimento nº 132/87, Ocupou a Tribuna o vereador Claudio Roberto, dizendo que este Requerimento esta estipulando a Lei Orgânica dos Municípios onde o prazo de licença é de 120 dias, portanto acho que não pode licenciar por 35 dias. Logo em seguida o Presidente explicou que o Regimento interno dá todo direito de licenciar qualquer vereador por 35 dias. Ocupou a Tribuna o vereador Fernando Rodrigues de Melo, dizendo que uma decisão que vai de encontro a Lei Orgânica não pode aceita pois todos nós sabemos que a Lei Orgânica não pode ir de encontro a Constituição e nem a Lei Interna pode ir de encontro a Lei Orgânica. Ocupou a Tribuna o vereador José Gomes da Silva, solidarizando-se com o pronunciamento do vereador Fernando Rodrigues de Melo, porque de maneira alguma uma Lei menor pode ultrapassar uma Lei maior. Ocupou a Tribuna o vereador Claudio Roberto Correia de Lucena, pedindo para que o Requerimento seja devolvido ao autor. O Presidente colocou em votação o Pedido do vereador Claudio Roberto, o qual foi aprovado por unanimidade. Sequenciando a sessão o Presidente recebeu das mãos das Comissões, os Pareceres ao Projeto de Lei nº 154/87, e colocou em discussão, e passou a Presidência ao 1º secretário o vereador José Gomes, e ocupou a Tribuna, fazendo um pedido de vista ao Projeto de Lei nº 154/87, o Presidente colocou em discussão o pedido do vereador Edilson Andrade.

Voltando a Tribuna o vereador Edilson Andrade, dizendo que tem amparo legal e portanto não é preciso colocar em discussão e votação o seu pedido de vista. O Presidente vendo que o vereador Edilson Andrade estava certo, concedeu o seu pedido de vista. Voltando a retomar a Presidência o vereador Edilson Andrade franqueou a palavra. Ocupou a Tribuna o vereador Claudio Roberto C. de Lucena, dizendo que o vereador Edilson Andrade, fez críticas por erros que vieram nos Projetos e nos Ofícios que foram encaminhados à esta Casa, mas quero dizer que em Ofícios encaminhando Matérias à Prefeitura foram com erros, daí a prova de que errar é humano. Em seguida o Presidente passou a Presidência ao 1º secretario e ocupou a Tribuna, dizendo que esteve aqui no gabinete do Presidente o Dr. José Luis Neto, preocupado com os documentos (Matérias), aprovadas e enviadas à Prefeitura e até o presente não tinha chegado às suas mãos, portanto a culpa não cabe a nós e sim a funcionária Maria do Socorro, que recebeu e assinou o protocolo, quero dizer ainda que já está fazendo um mês que nós fizemos uma convocação do sr. Prefeito à vir a esta Casa, e o prazo é de 15 dias e até o momento nós não fomos informados se o sr. Prefeito é sabedor ou não da nossa convocação, Peço que o sr. Prefeito nos envie Ofício comunicando qual o dia que ele pode vir. Voltando a Presidência franqueou a palavra. Ocupou a Tribuna o vereador José Gomes dizendo que o sr. Prefeito tem todo direito de organizar a sua máquina administrativa, não é possível que uma (o) funcionária (o), receba documentos, assina o protocolo e ainda diz que não recebeu, portanto o sr. Prefeito tem obrigação de tomar as providências cabíveis. Ocupou a Tribuna o vereador Claudio Roberto, fazendo requerimento verbal de voto

de profundo pesar, pelo trágico falecimento do ex-gerente da Empresa de Ônibus Itapemirim. Em seguida o Presidente colocou em votação o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou a sessão marcando outra para a próxima segunda feira dia 19 de outubro de 1987, e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 14 de outubro de 1987.

José Gomes da Silva
Claudio Roberto Correia de Lucena
João Quirino Neto
Gentil Cassimiro da Silva
Otoniel Marinho dos Santos
José Carlos de Almeida

Ata da Oitava sessão do segundo Período Ordinário da Câmara Municipal de Itabaiana, realizada em 28 de outubro de 1987.

As vinte horas do dia 28 de outubro de 1987, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sobre a Presidência do vereador José Carlos de Almeida, havendo comparecido os seguintes vereadores: José Gomes da Silva, Edilson Andrade, Claudio Roberto Correia de Lucena, João Quirino Neto, Gentil Cassimiro da Silva, Otoniel Marinho dos